PERA/2021/1401951 — Relatório preliminar da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Manuel Guedes Valente
Pedro Caridade Freitas
-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Portucalense Infante D. Henrique
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Departamento de Direito (UPIDH)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Mestrado em Ciência Jurídica Forense
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Plano de Estudos.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Direito
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
380
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
NA
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
NA
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
4 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
20
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.
Podem candidatar-se ao ingresso neste ciclo de estudos aqueles que satisfaçam as condições indicadas no DL 74/2006 de 26 de março, na redação aprovada pelo DL nº 65/2018, de 16 de agosto e no Regulamento do Ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre: Titulares do grau de licenciado em Direito e áreas afins; Titulares de um grau académico superior estrangeiro, em Direito e áreas afins, organizado de acordo com os Princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito e áreas afins que o Conselho Científico reconheça satisfazer os objetivos do grau de licenciado; Candidatos detentores de um currículo académico, científico ou profissional que o Conselho Científico reconheça atestar capacidade para realização deste ciclo de estudos.
Os candidatos são seriados por critérios definidos no Regulamento do Ciclo de estudos: Habilitações académicas (HA); Produção científica (PC); Experiência profissional (EP).
1.12. Regime de funcionamento.
Pós Laboral
1.12.1. Outro:
NA
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Universidade Portucalense Infante D. Henrique (Porto)
1.14. Eventuais observações da CAE:
A CAE, tendo em conta a procura do ciclo de estudos, as inscrições e o número de diplomados, entende ser de manter o número de vagas.
A CAE recomenda à IES a elaboração e desenvolvimento de uma política de divulgação do curso de modo a poder aumentar o número da procura, de inscrições e, em consequência, de diplomados.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do ciclo de estudos tem perfil adequado à função que exerce.
O programa tem um corpo docente qualificado e especializado nas áreas científicas do curso.
A carga horária dos docentes no curso é adequada, mas não no computo geral da IES.
Existe estabilidade no corpo docente, estando hoje situada acima dos 70%.
Do relatório e da informação complementar solicitada e respondida pela IES, a CAE verifica que o corpo docente é qualificado, que foi reforçado, mas afere-se que só cerca de 70% está a tempo integral na IES. Verifica-se que é um corpo docente sem um visível indicador de internacionalização, em especial em matérias transversais, assim como apenas tem como docente um juiz doutorado, quando o objeto do curso convoca uma dimensão da atividade jurídica.
A maior parte dos docentes a tempo integral têm uma carga letiva na IES acima das 12H, sendo que 3 têm uma carga horária semanal acima das 15H, o que diminui a I&D e a respetiva produção científica.

2.6.2. Pontos fortes
O corpo docente doutorado e qualificado.
A produção científica de alguns docentes do CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda à IES reforçar, ainda mais, o corpo docente com doutores a tempo integral de modo que a carga horária letiva de cada um dos docentes diminua de forma bem significativa, permitindo que possam também dedicar-se à I&D e respetiva produção, à constituição e coordenação de projetos de I&D com a respetiva produção científica nacional e internacional, assim como um plano de internacionalização do corpo docente.
Recomenda, ainda, que, tendo em conta a natureza do CE, um incremento de docentes doutorados com prática jurídica, como juízes, procuradores e advogados.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
A IES tem no corpo não docente pessoas com formação superior (25 licenciados) e pós-graduada: doutoramento (5) e mestrado (11). Existe um total de 30 técnicos e de 56 funcionários que apoia toda a IES. Do relatório de autoavaliação, resulta que existem dois funcionários (2) adstritos a este CE, o que permite uma melhor orientação dos alunos nas questões administrativas.

3.4.2. Pontos fortes
O número significativo (41) de integrantes do corpo não-docente com qualificação superior: licenciatura, mestrado e doutoramento.
A existência de 2 funcionários adstritos ao funcionamento do CE.

3.4.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda à IES que, tendo em conta o significativo número de integrantes do corpo não-docente, incremente um plano a implementar por funcionários adequado a promover e divulgar o curso junto de toda a comunidade jurídica de modo a aumentar o número de procura e de inscritos.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
O corpo discente é estável em vários níveis: (i) procura e candidatura [entre 15 e 20]; (ii) inscrição no ciclo de estudos [média de 14]; (iii) graduados [média de 3, ¼ dos alunos inscritos, de acordo com o guião de autoavaliação]. O corpo discente é maioritariamente feminino.
Tendo em conta que é um curso novo na IES, a procura é, por natureza, diminuta, devendo ser implementada uma política de divulgação junto de toda a comunidade jurídica.
Segundo informação prestada pela IES, todos os alunos integram o Centro de I&D da IES – IJP-Instituto Jurídico Portucalense –, o que é de salientar.

4.2.2. Pontos fortes
A oportunidade que a IES tem para promover um curso de extrema importância para a atividade jurídica – p. e., advocacia, magistratura judicial e do Ministério Público, assessoria jurídica a empresas e entidades públicas – e espaço de crescimento científico.
A integração dos alunos no centro de I&D da IES.

4.2.3. Recomendações de melhoria
A CAE, tendo em conta a áreas científica do CE, recomenda um incremento de divulgação do curso de modo a conseguir uma maior procura e candidaturas, um maior número de alunos inscritos e um consequente aumento de diplomados.
Recomenda um maior acompanhamento dos alunos inscritos de modo que o número de diplomados aumente com o decurso dos anos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte

5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Dos dados disponibilizados, verifica-se uma dissonância entre o relatório do ano 2019/2020, em que os resultados apresentados a p. 9, são excelentes, assim como da informação que nos foi fornecida (em que os alunos graduados são de 11 e 12 nos últimos dois anos), e os dados que constam do Guião de Autoavaliação, em que o sucesso escolar diminui de forma significativa (3 alunos graduados por ano).
Não existem dados concretos para aferir da empregabilidade efetiva dos alunos deste CE, mas, sendo uma área de prática jurídica, afere-se que muitos dos alunos já se encontram integrados neste setor de atividade.

5.3.2. Pontos fortes
A integração de todos os alunos no Centro de I&D: IJP-Instituto Jurídico Portucalense.
5.3.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda um reforço no acompanhamento dos alunos do CE e respetiva inserção nos projetos de I&D em curso na IES, que se prendam com as áreas científicas do curso de modo a desenvolverem dissertações de mestrado dentro do objeto de I&D dos projetos.
Recomenda um incremento de publicação da produção realizada pelos alunos sob orientação dos docentes do CE, quer nas revistas e outras publicações da IES quer em publicações externas à IES.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo

real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
Há docentes com publicações científicas relevantes parta o CE, publicadas em revistas com revisão por pares, livros e capítulos de livro, e algumas publicações resultantes de investigação orientada.
Alguns professores têm publicação centrada na área de lecionação.
Existem publicações de natureza pedagógica direcionadas para as áreas científicas de lecionação na área de ensino e investigação do docente.
A IES tem promovido várias atividades de formação e desenvolvimento nacional, regional e local com diversos cursos de especialização abertos a toda a comunidade nacional e internacional, sendo de destacar o curso de preparação da admissão ao CEJ – Centro de Estudos Judiciários e a colaboração com outras instituições na realização de formação contínua.
As atividades científicas da IES estão enquadradas em projetos do IJP, avaliado com Bom pela FCT, com financiamento da FCT, Cost Actions, Just e Jean Monet, Europa 2020, Fundo Azul.

A CAE considera muito relevante e positivo o esforço que a IES tem desenvolvido para incrementar uma política contínua de I&D como demonstram as atividades do IJP-Instituto Jurídico Portucalense, avaliado pela FCT com Bom.
Verifica-se, na informação complementar prestada pela IES, que existe um esforço dos docentes em produzir e publicar em capítulos de livro, em revistas com e sem revisão de pares, quer nacionais e internacionais, sendo significativa a produção de 2022.
Da informação prestada, a CAE verifica, como muito positivo, o esforço em promover dissertações integradas no IJP e a indexação da Revista Jurídica Portucalense à SCOPUS e nas «emerging sources» da Web of Science.

6.6.2. Pontos fortes
O financiamento do IJP oriundo da FCT pela avaliação obtida de Bom, assim como outros financiamentos em curso de acordo com o Relatório de Autoavaliação, concomitante com o esforço em aumentar a produção científica do corpo docente.
A integração dos alunos nos projetos de I&D e desenvolvimento das respetivas dissertações dentro desses projetos do IJP.
A indexação da Revista Jurídica Portucalense à SCOPUS e Web of Science.

6.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda a IES a reforçar a política de publicação e a incrementar um plano de publicação efetivo das comunicações científicas efetuadas pelos seus docentes e discentes, integrantes do IJP.
Recomenda a publicação das dissertações quer em forma de livro, quer em forma de paper ou em forma de coletânea de textos sob a coordenação científica do responsável pelo projeto de I&D em que se insere a produção científica.
A CAE recomenda a publicação e respetiva divulgação dos resultados de I&D, em especial por meio da constituição e integração em projetos internacionais uma vez que apresenta um elevado número de parcerias universitárias e institucionais com vários países da Europa.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
A IES tem uma internacionalização de alunos estrangeiros a frequentar o CE, mas do Guião de Autoavaliação não resulta que os alunos nacionais estejam integrados em programas de mobilidade. Quanto a alunos, existe em geral na IES um programa de Mobilidade Internacional Creditada [https://www.upt.pt/inicio/gabinete-de-relacoes-internacionais/icm/] com países fora da União Europeia, mas é na modalidade «incoming». Quanto aos alunos e de acordo com a informação disponibilizada, o Departamento de Direito tem em funcionamento o Programa Erasmus + Programme – Jean Monnet "Modules, Chairs and Centres of Excellence".
Da informação disponibilizada e consultada, a CAE verifica que é inexistente a internacionalização de docentes, quer incoming quer outgoing.

7.4.2. Pontos fortes
Grande oportunidade para implementar um plano de internacionalização de alunos outcoming e de professores do CE da IES quer incoming quer outgoing.
7.4.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda a implementação de um plano efetivo de internacionalização dos alunos do CE – outgoing – e dos professores do CE da IES, quer incoming quer outgoing.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Sim (passa diretamente ao campo 8.7)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
<sem resposta>
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de

garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
<sem resposta>
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
<sem resposta>
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
A IES tem um sistema interno de garantia da qualidade acreditado pela A3ES, que procede á averiguação e controlo e garantia da qualidade deste CE.
Do relatório 2019/2020, resulta a aferição do ensino, investigação e resultados do CE, assim como o inquérito aos alunos e docentes sobre o funcionamento das UC e do CE.
Resulta, também, propostas de melhoria, com objetivos, indicadores e metas a atingir com implementação por parte da direção do departamento e coordenação científica do curso.
Desconhece-se se as propostas de melhoria foram alcançadas, sendo que o item do aumento de candidatos ao CE não fora alcançado de acordo com a informação complementar fornecida pela IES.

8.7.2. Pontos fortes
A existência de um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.
8.7.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda a IES a implementar as medidas de melhoria a que se propôs – tais como, o aumento do número de candidatos e o aumento de mobilidade outgoing dos alunos –, tendo em conta o significativo número de funcionários com formação superior e pós-graduada, a nível e doutoramento e de mestrado.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
O CE permaneceu inalterado desde a aprovação, tendo apenas sido ajustadas as horas de contacto com aprovação da DGES.
A CAE considera ser de realçar que, apesar de o CE manter a mesma dinâmica, a IES aumentou o corpo docente e implementou uma política de integração dos alunos no centro de I&D da IES: IJP-Instituto Jurídico Portucalense, implementando uma política de dissertações adstritas aos projetos de I&D em curso.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
Não aplicável.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>
11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A IES tem instalações e condições físicas, materiais e humanas adequadas para a lecionação do ciclo de estudos.
A IES tem um corpo docente qualificado e especializado nas áreas de lecionação e do ciclo de estudos, assim como demonstra ter aumentado significativamente a produção científica publicada em Portugal e no estrangeiro, quer a respeitante às matérias a lecionar e quer à área científica do CE.
A CAE, de acordo com a informação disponibilizada, verificou que a maioria do corpo docente tem uma carga horária letiva excessiva, sendo que 50% tem como carga horária média superior a 12H/Semana e 3 professores têm uma carga horária superior a 15H/semana.
A CAE verifica que, da informação disponibilizada, existe uma política de internacionalização incoming de alunos, mas é inexistente quer para os alunos outgoing, assim como quanto aos professores, quer incoming quer outgoing.
A CAE, neste ponto, recomenda a implementação de uma política efetiva de internacionalização de alunos outgoing e de professores incoming e outgoing.
A IES tem um centro de I&D – IJP – avaliação com bom pela FCT, sendo de ressaltar a política de integração dos alunos do ciclo de estudos e desenvolvimento das dissertações no quadro dos projetos de I&D em funcionamento, assim como o incremento da publicação de estudos quer a nível nacional quer a nível internacional.
A CAE reconhece a evolução muito significativa quanto à produção de 2022, que, de acordo com a informação fornecida, mantém a tendência em 2023. Existe um incremento efetivo numa política de produção/publicação científica na IES desde a última avaliação e acreditação, o que deve ser reconhecido.
A CAE releva a indexação da Revista Jurídica Portucalense à SCOPUS e Web of Science, tendo impacto na maximização da produção científica nacional e internacional.
Entende a CAE que a IES deve incrementar uma política de aumento do corpo docente doutorado nas áreas do Direito, uma vez que lecionam em vários cursos deste departamento, de modo a diminuir a carga horária semanal e a aumentar a I&D de cada professor e disponibilidade para acompanhar os alunos na fase da elaboração da dissertação.
A CAE considera que deve ser implementado um plano de aumento de candidaturas e da consequente inscrição no CE, tendo em conta que as vagas não têm sido preenchidas.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>